



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

TERMO DE REFERÊNCIA
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO)
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO - REITORIA
(Processo Administrativo nº 23600.001205.2019-67)
PREGÃO Nº **XX/2019**

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviço arbitragem, não contínuo, para eventos esportivos a serem realizados pelas Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano, conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

GRUPO 01 – REITORIA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário Máximo	Valor Global Máximo
1	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva individual de xadrez com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como tabuleiros, peças, relógios de xadrez, fichas de anotação, software de controle de resultados e outros como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por árbitro em período de 4 horas de trabalho. 01 turno = 04 horas= ½ diária.	Turno	4		
2	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva	Turno	4		

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretor de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

	individual de atletismo com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apitos, implementos, súmulas em 3 vias, cronômetro, trenas e outros. como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por árbitro em período de 4 horas de trabalho. 01 turno = 04 horas= ½ diária. (Prováveis provas: Corridas: 100m, 200m, 400m, 800m, 1500m, 3000m, 5000m, 4x 100m, 4 x 400m; Saltos distância, triplo e altura; Arremessos e lançamentos: peso, disco, dardo, martelo)				
3	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva individual e por equipe de judô com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placar eletrônico, computador, software de controle, tv, câmera de vídeo e outros, como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por árbitro em período de 4 horas de trabalho. 01 turno = 04 horas= ½ diária.	Turno	4		
4	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva individual de tênis de mesa com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, placares, súmulas em 3 vias e outros como recomenda a confederação da modalidade. como	Turno	4		

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2361.
Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil – DPAE / E-mail: dpae@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

	recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por árbitro em período de 4 horas de trabalho. 01 turno = 04 horas= ½ diária.				
5	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva coletiva de futsal , com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apito, cartões, súmulas em 3 vias, cronômetro e outros como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por jogo.	Jogo/Partida	42		
6	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco para modalidade esportiva coletiva de Handebol , com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apito, cartões, súmulas em 3 vias, cronômetro e outros, como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por jogo.	Jogo/Partida	36		
7	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva coletiva de voleibol de quadra , com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apito, cartões, súmulas em 3 vias, cronômetro e outros,	Jogo/Partida	36		

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretor de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

	como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por jogo.				
8	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva coletiva de Vôlei de areia , com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apito, cartões, súmulas em 3 vias, cronômetro, fitas de marcação de quadra, guarda-sol e outros, como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por jogo.	Jogo/Partida	36		

GRUPO 02– CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário Máximo	Valor Global Máximo
9	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva individual de xadrez com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como tabuleiros, peças, relógios de xadrez, fichas de anotação, software de controle de resultados e outros como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por árbitro em período de 4 horas de trabalho. 01 turno = 04 horas= ½ diária.	Turno	04		
10	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva individual de atletismo com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria	Turno	02		

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2361.
Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil – DPAE / E-mail: dpae@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

	nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apitos, implementos, súmulas em 3 vias, cronômetro, trenas e outros. como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por árbitro em período de 4 horas de trabalho. 01 turno = 04 horas= ½ diária. (Prováveis provas: Corridas: 100m, 200m, 400m, 800m, 1500m, 3000m, 5000m, 4x 100m, 4 x 400m; Saltos distância, triplo e altura; Arremessos e lançamentos: peso, disco, dardo, martelo)				
11	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva individual de tênis de mesa com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, placares, súmulas em 3 vias e outros como recomenda a confederação da modalidade. como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por árbitro em período de 4 horas de trabalho. 01 turno = 04 horas= ½ diária.	Turno	04		
12	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva coletiva de futsal , com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apito, cartões, súmulas em 3 vias, cronômetro e outros como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do	Jogo/Partida	64		

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretor de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

	serviço por jogo.				
13	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco para modalidade esportiva coletiva de Handebol , com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apito, cartões, súmulas em 3 vias, cronômetro e outros, como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por jogo.	Jogo/Partida	38		
14	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva coletiva de voleibol de quadra , com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apito, cartões, súmulas em 3 vias, cronômetro e outros, como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por jogo.	Jogo/Partida	28		

GRUPO 03– CAMPUS PETROLINA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário Máximo	Valor Global Máximo
15	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva individual de xadrez com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e	Turno	2		

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2361.
Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil – DPAE / E-mail: dpae@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

	com equipamentos de arbitragem como tabuleiros, peças, relógios de xadrez, fichas de anotação, software de controle de resultados e outros como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por árbitro em período de 4 horas de trabalho. 01 turno = 04 horas= ½ diária.				
16	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva individual de atletismo com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apitos, implementos, súmulas em 3 vias, cronômetro, trenas e outros. como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por árbitro em período de 4 horas de trabalho. 01 turno = 04 horas= ½ diária. (Prováveis provas: Corridas: 100m, 200m, 400m, 800m,1500m, 3000m, 5000m, 4x 100m, 4 x 400m; Saltos distância, triplo e altura; Arremessos e lançamentos: peso, disco, dardo, martelo)	Turno	4		
17	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva individual e por equipe de judô com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placar eletrônico, computador, software de controle, tv, câmera de vídeo e outros, como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por árbitro em período de 4 horas de trabalho. 01 turno = 04 horas= ½ diária.	Turno	4		
18	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a	Turno	2		

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretor de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

	ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva individual de tênis de mesa com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, placares, súmulas em 3 vias e outros como recomenda a confederação da modalidade. como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por árbitro em período de 4 horas de trabalho. 01 turno = 04 horas= ½ diária.				
19	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva coletiva de futsal , com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apito, cartões, súmulas em 3 vias, cronômetro e outros como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por jogo.	Jogo/Partida	60		
20	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco para modalidade esportiva coletiva de Handebol , com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apito, cartões, súmulas em 3 vias, cronômetro e outros, como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por jogo.	Jogo/Partida	30		
21	Serviço de arbitragem para evento esportivo	Jogo/Partida	30		

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2361.
Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil – DPAAE / E-mail: dpae@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

	do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva coletiva de voleibol de quadra , com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apito, cartões, súmulas em 3 vias, cronômetro e outros, como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por jogo.	da			
22	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva coletiva de Vôlei de areia , com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apito, cartões, súmulas em 3 vias, cronômetro, fitas de marcação de quadra, guarda-sol e outros, como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por jogo.	Jogo/Partida	40		
23	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva coletiva futebol , com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apito, cartões, súmulas em 3 vias, cronômetro e outros, como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por jogo.	Jogo/Partida	10		

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretor de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

GRUPO 04 – CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário Máximo	Valor Global Máximo
24	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva individual de xadrez com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como tabuleiros, peças, relógios de xadrez, fichas de anotação, software de controle de resultados e outros como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por árbitro em período de 4 horas de trabalho. 01 turno = 04 horas= ½ diária.	Turno	04		
25	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva individual de atletismo com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apitos, implementos, súmulas em 3 vias, cronômetro, trenas e outros. como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por árbitro em período de 4 horas de trabalho. 01 turno = 04 horas= ½ diária. (Prováveis provas: Corridas: 100m, 200m, 400m, 800m, 1500m, 3000m, 5000m, 4x 100m, 4 x 400m; Saltos distância, triplo e altura; Arremessos e lançamentos: peso, disco, dardo, martelo)	Turno	02		

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2361.
Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil – DPAE / E-mail: dpae@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

26	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva individual e por equipe de judô com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placar eletrônico, computador, software de controle, tv, câmera de vídeo e outros, como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por árbitro em período de 4 horas de trabalho. 01 turno = 04 horas= ½ diária.	Turno	02		
27	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva individual de tênis de mesa com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, placares, súmulas em 3 vias e outros como recomenda a confederação da modalidade. como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por árbitro em período de 4 horas de trabalho. 01 turno = 04 horas= ½ diária.	Turno	04		
28	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva coletiva de futsal , com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apito, cartões, súmulas em 3 vias,	Jogo/Partida	60		

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretor de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

	cronômetro e outros como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por jogo.				
29	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco para modalidade esportiva coletiva de Handebol , com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apito, cartões, súmulas em 3 vias, cronômetro e outros, como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por jogo.	Jogo/Partida	38		
30	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva coletiva de voleibol de quadra , com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apito, cartões, súmulas em 3 vias, cronômetro e outros, como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por jogo.	Jogo/Partida	28		

GRUPO 05 – CAMPUS SERRA TALHADA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário Máximo	Valor Global Máximo
31	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva individual de xadrez com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou		4		

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2361.
Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil – DPAE / E-mail: dpae@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

	filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como tabuleiros, peças, relógios de xadrez, fichas de anotação, software de controle de resultados e outros como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por árbitro em período de 4 horas de trabalho. 01 turno = 04 horas= ½ diária.	Turno			
32	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva individual de atletismo com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apitos, implementos, súmulas em 3 vias, cronômetro, trenas e outros. como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por árbitro em período de 4 horas de trabalho. 01 turno = 04 horas= ½ diária. (Prováveis provas: Corridas: 100m, 200m, 400m, 800m,1500m, 3000m, 5000m, 4x 100m, 4 x 400m; Saltos distância, triplo e altura; Arremessos e lançamentos: peso, disco, dardo, martelo)	Turno	1		
33	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva individual de tênis de mesa com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, placares, súmulas em 3 vias e outros como recomenda a confederação da modalidade. como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por árbitro em período de 4 horas de trabalho. 01 turno =	Turno	8		

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretor de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

	04 horas= ½ diária.				
34	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva coletiva de futsal , com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apito, cartões, súmulas em 3 vias, cronômetro e outros como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por jogo.	Jogo/Partida	70		
35	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco para modalidade esportiva coletiva de Handebol , com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apito, cartões, súmulas em 3 vias, cronômetro e outros, como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por jogo.	Jogo/Partida	40		
36	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva coletiva de voleibol de quadra , com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apito, cartões, súmulas em 3 vias, cronômetro e outros, como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por jogo.	Jogo/Partida	40		

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2361.
Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil – DPAE / E-mail: dpae@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

37	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco para modalidade esportiva coletiva de basquetebol , com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apito, cartões, súmulas em 3 vias, cronômetro e outros, como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por jogo.	Jogo/Partida	40		
----	---	--------------	----	--	--

GRUPO 06 – CAMPUS SALGUEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário Máximo	Valor Global Máximo
38	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva individual de xadrez com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como tabuleiros, peças, relógios de xadrez, fichas de anotação, software de controle de resultados e outros como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por árbitro em período de 4 horas de trabalho. 01 turno = 04 horas= ½ diária.	Turno	4		
39	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva individual de atletismo com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser	Turno	2		

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretor de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

	apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apitos, implementos, súmulas em 3 vias, cronômetro, trenas e outros. como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por árbitro em período de 4 horas de trabalho. 01 turno = 04 horas= ½ diária. (Prováveis provas: Corridas: 100m, 200m, 400m, 800m, 1500m, 3000m, 5000m, 4x 100m, 4 x 400m; Saltos distância, triplo e altura; Arremessos e lançamentos: peso, disco, dardo, martelo)				
40	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva individual de tênis de mesa com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, placares, súmulas em 3 vias e outros como recomenda a confederação da modalidade. como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por árbitro em período de 4 horas de trabalho. 01 turno = 04 horas= ½ diária.	Turno	4		
41	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva coletiva de futsal , com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apito, cartões, súmulas em 3 vias, cronômetro e outros como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por jogo.	Jogo/Partida	52		
42	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a	Jogo/Partida	16		

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2361.
Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil – DPAE / E-mail: dpae@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

	ser realizado em município do estado de Pernambuco para modalidade esportiva coletiva de Handebol , com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apito, cartões, súmulas em 3 vias, cronômetro e outros, como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por jogo.				
43	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva coletiva de voleibol de quadra , com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apito, cartões, súmulas em 3 vias, cronômetro e outros, como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por jogo.	Jogo/Partida	16		
44	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva coletiva de basquetebol , com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apito, cartões, súmulas em 3 vias, cronômetro e outros, como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por jogo.	Jogo/Partida	16		

GRUPO 07 – CAMPUS FLORESTA

ITEM	DESCRIÇÃO/	Unidade	Quant.	Valor	Valor
------	------------	---------	--------	-------	-------

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretor de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

	ESPECIFICAÇÃO	de Medida		Unitário Máximo	Global Máximo
45	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva individual de xadrez com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como tabuleiros, peças, relógios de xadrez, fichas de anotação, software de controle de resultados e outros como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por árbitro em período de 4 horas de trabalho. 01 turno = 04 horas= ½ diária.	Turno	2		
46	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva individual de atletismo com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apitos, implementos, súmulas em 3 vias, cronômetro, trenas e outros. como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por árbitro em período de 4 horas de trabalho. 01 turno = 04 horas= ½ diária. (Prováveis provas: Corridas: 100m, 200m, 400m, 800m, 1500m, 3000m, 5000m, 4x 100m, 4 x 400m; Saltos distância, triplo e altura; Arremessos e lançamentos: peso, disco, dardo, martelo)	Turno	2		
47	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva individual de tênis de mesa com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo	Turno	4		

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2361.
Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil – DPAAE / E-mail: dpae@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

	solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, placares, súmulas em 3 vias e outros como recomenda a confederação da modalidade. como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por árbitro em período de 4 horas de trabalho. 01 turno = 04 horas= ½ diária.				
48	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva coletiva de futsal , com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apito, cartões, súmulas em 3 vias, cronômetro e outros como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por jogo.	Jogo/Partida	44		
49	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco para modalidade esportiva coletiva de Handebol , com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apito, cartões, súmulas em 3 vias, cronômetro e outros, como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por jogo.	Jogo/Partida	50		
50	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva coletiva de voleibol de quadra , com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de	Jogo/Partida	50		

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretor de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

	liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apito, cartões, súmulas em 3 vias, cronômetro e outros, como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por jogo.				
51	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal Sertão Pernambucano a ser realizado em município do estado de Pernambuco, para modalidade esportiva coletiva de Vôlei de areia , com árbitros com curso na modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada pelo solicitante, uniformizados e com equipamentos de arbitragem como placas, apito, cartões, súmulas em 3 vias, cronômetro, fitas de marcação de quadra, guarda-sol e outros, como recomenda a confederação da modalidade. Pagamento do serviço por jogo.	Jogo/Partida	50		

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de arbitragem, sendo este considerado, para os fins legais, com estando entre aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

1.3. Os quantitativos e as respectivas descrições detalhadas dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução indireta, sob o tipo Empreitada por Preço Global/Lote, sendo o vencedor aquele que ofertar o menor preço unitário para todos os itens que compõem o lote/grupo.

1.5. O contrato, caso firmado, poderá ter vigência pelo período de até 12 meses, ficando sujeita a contratação à disponibilidade dos créditos orçamentários atinentes ao exercício competente da contratação.

1.6. A realização do Certame sob a forma de Registro de Preços deve-se ao fato de preservar os interesses da instituição para o caso de impossibilidade não prevista para execução dos serviços de arbitragem a serem executados durante o transcorrer das atividades esportivas dispostas no calendário acadêmico.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2361.
Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil – DPAE / E-mail: dpae@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

1.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.8. A opção do certame licitatório por lote/grupo, deve-se ao fato de necessidade de padronização e semelhança dos itens a serem contratados, visto que os eventos esportivos poderão ocorrer em cidades diferentes, dada a natureza Multicampi do IF Sertão – PE, podendo implicar assim na desistência de prestação dos serviços por parte dos fornecedores, tendo em vista que o parcelamento do objeto resultaria numa prestação de serviços item a item, torando assim a prestação dos serviços por parte do fornecedor onerosa e inviável economicamente. Diante do exposto, esta Administração, optou por agrupar os itens de forma que cada Unidade se constitua em um GRUPO de serviços, que será prestada por uma única empresa, com vistas a melhorar o gerenciamento e fiscalização dos serviços prestados desta contratação.

1.9. Esta contratação estará sujeita aos ditames do Decreto Nº 7.892/2013, em seu Art. 3º, inciso III e IV, enquadrando-se nas hipóteses previstas a seguir: “III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade...” como também quando não se é possível quantificá-las as demandas, assim afirma o inciso. “IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos serviços que serão registrados junto à Reitoria do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, órgão gerenciador do certame, é necessária para a realização dos eventos esportivos promovidos por esta Instituição de ensino.

2.2. Os eventos esportivos no âmbito do IF Sertão – PE, além de fazer parte das atividades acadêmicas, contribui para a formação dos estudantes.

2.3. Os eventos esportivos promovidos pelo IF Sertão – PE, buscam estimular a prática esportiva como instrumento de inclusão social e vem contribuir com a política de atendimento ao estudante no IF Sertão - PE, bem como a com promoção da formação integral, contribuindo para a permanência e êxito desses na instituição. Tais eventos têm por objetivos:

2.3.1. Promover o estímulo à prática esportiva como instrumento de inclusão social, indispensável à formação do ser humano.

2.3.2. Estimular a formação de hábitos saudáveis e a promoção da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes.

2.3.3. Desenvolver o intercâmbio sócio esportivo entre os discentes, ressaltando os aspectos formativos e de valores humanos existentes, como a inclusão, o respeito e a tolerância, podendo nestes também promover a participação de indivíduos de vários campi.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

2.3.4. Favorecer as boas relações entre a comunidade escolar do IF Sertão - PE, consolidando a importância do Instituto e fortalecendo a Instituição, através da possibilidade de proporcionar a interação entre os profissionais e estudantes dos diversos campi.

2.4 A contratação de serviços específicos para as atividades atinentes ao evento são imprescindíveis, uma vez que o quadro de servidores do IF Sertão-PE não comporta em seus cargos tais profissionais e serviços. Portanto, a terceirização destes serviços, respeitadas as características e atribuições para realização do objeto em questão, mostra-se uma alternativa viável para a viabilização do evento. A contratação deverá obedecer o que traz a IN 5/2017 SEGES/MPOG, uma vez que estes serviços são considerados não continuados/contratados por escopo, ou seja, são aqueles que impõem aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado.

2.5. Diante do exposto, faz-se necessária a contratação dos serviços diversos relacionados tais como:

2.5.1. Serviço de Arbitragem: A presença de árbitros capacitados e imparciais torna viável a arbitragem das modalidades a serem disputadas, sendo possível o desenvolvimento da prática esportiva entre os alunos. Será necessária a arbitragem do total de jogos, os quais serão divididos entre os gêneros masculino e feminino e entre os tipos de atividades esportivas. A contratação deve ser feita por modalidade, devido às diferenças de preços e especificidade técnica envolvida entre as modalidades. O IF Sertão PE, não possui em seu quadro funcional, pessoal suficiente e plenamente capacitado tecnicamente para a execução destes serviços. Há de se considerar também, que o corpo docente de educação física deste Instituto não é capaz de acompanhar as equipes como treinadores e arbitrar ao mesmo tempo durante os jogos, visto que muitas modalidades realizadas simultaneamente, e que algumas necessitam de equipamentos que não possuímos em quantidade suficiente. Também a imparcialidade no desempenho das atividades de arbitragem pode ser comprometida, quer sejam as competições realizadas entre alunos do próprio Campus como também aquelas entre os Campi. Destaca-se que, em virtude da indefinição do número de competições no tempo hábil necessário para os trâmites licitatórios, não é possível estimar com precisão, o quantitativo de jogos/diárias que serão necessários para execução do evento, utilizando-se assim uma margem de segurança, a fim de não prejudicar o andamento dos jogos.

2.6. Os quantitativos registrados, já elencados e descritos neste termo de referência, possibilitarão a realização dos diversos eventos esportivos que ocorrerão no âmbito do IF Sertão -PE.

2.6.1. A prática esportiva está ancorada nos princípios da Política Nacional de Esporte, a qual orienta que “o esporte educacional deve estar referenciado em princípios socioeducativos e deve constituir-se como componente do processo educativo para a formação da cidadania” (BRASIL, 2016). Os Jogos são ainda, fundamentados pelo Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que preconiza o esporte como ferramenta de inclusão social, bem como pela política esportiva promovida pelo CONIF (Conselho Nacional de Dirigentes) por meio da COJIF (Comissão Organizadora dos Jogos dos Institutos Federais). Nesse sentido, a promoção de eventos esportivos por esta Instituição, visa a integração dos estudantes, proporcionando o desenvolvimento educacional integral com

**Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2361.
Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil – DPAE / E-mail: dpae@ifsertao-pe.edu.br**

**Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

vistas a formação de cidadãos críticos e comprometidos com a sociedade, em consonância com os princípios educacionais.

2.6.2. Diante do exposto, faz-se necessária a contratação dos serviços diversos relacionados tais como:

2.6.3. Serviços de arbitragem para as modalidades de atletismo, Futsal, voleibol de quadra, Vôlei de areia, handebol, Basquete, tênis de mesa, xadrez, futebol de campo e Judô de qualidade e eficácia, em que sejam disponibilizados árbitros com experiência comprovada de atuação em competições esportivas conforme as normas de cada federação para cada uma das modalidades esportivas com a finalidade de participar na organização das competições, de modo a atuar durante as competições de modo imparcial, uniforme e padrão.

2.7. Conforme outrora elencado, cumpre salientar que é pertinente a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços pois permitirá que todas as Unidades interessadas registrem seus quantitativos, conforme autoriza o Decreto nº 7892/2013, em seu art. 3º, III e IV, buscando-se, inclusive a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta viabiliza a aquisição em um único certame.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares e exposto ao longo do Termo de Referência, abrange a prestação do serviço de arbitragem para atendimento às Unidades que compõem a estrutura do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, tendo como órgão gerenciador do certame, a Reitoria.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação já foram caracterizados nos Estudos Preliminares que compõe este Termo de Referência, sendo o Anexo I – A.

5.2. A contratada deverá apresentar à Administração, em até 20 dias antes do evento: a relação dos árbitros que atuarão no evento, suas equipes, indicando nome completo, função, RG, indicação da modalidade em que atuará, comprovação da experiência do profissional em arbitragem ou organização de eventos esportivos, comprovação de vínculo/da contratação do profissional com a contratada para atuação no evento.

5.3. A definição dos quantitativos dos jogos/partidas e diárias será obtida na reunião presencial de chaveamento, que ocorrerá em aproximadamente 05 (cinco) dias corridos antes do evento.

5.4. Os pagamentos serão realizados com base no quantitativo de serviços efetivamente prestados.

5.5. A Contratada deverá indicar, no momento da assinatura do contrato, funcionário do seu quadro para acompanhar a execução do contrato, que tem início no momento de sua assinatura, participando de quaisquer reuniões agendadas pelo IF Sertão-PE. As reuniões ocorrerão, preferencialmente, por webconferência, com **exceção da reunião de chaveamento, que ocorrerá presencialmente na Reitoria ou nas Unidades descentralizadas do IF Sertão PE, em aproximadamente 5 (cinco) dias corridos antes do evento.**

5.5.1 Caberá à Contratada o fornecimento dos materiais necessários ao desempenho das atividades relativas ao serviço de arbitragem conforme as normas das federações de cada modalidade esportiva.

5.5.2 O licitante deverá apresentar junto aos demais documentos de habilitação, Declaração de que possui ciência dos documentos e materiais necessários e que possui condições de apresentá-los no momento determinado pela Administração.

5.5.3 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução dos índices de poluição pautam-se em alguns pressupostos e exigências que deverão ser observados pela Contratada, tais como:

5.5.3.1 A execução das atividades deverá atentar, na medida do possível, para a redução do consumo de energia elétrica e de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

5.6 Todas as despesas com a completa realização dos serviços, como transporte, estadia, alimentação, entre outras da equipe de profissionais da contratada, bem como dos materiais envolvidos na prestação do serviço, conforme as normas das federações de cada modalidade esportiva, deverão estar inclusas no preço proposto.

5.7 O licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2361.
Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil – DPAAE / E-mail: dpae@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 mediante agendamento:

- 6.1.1 Reitoria: Telefone: (87) 2101-2361; Servidor Responsável: Maria Vilani Cavalcante Tiburtino (Diretoria de Apoio ao Ensino e à Aprendizagem);**
- 6.1.2.Campus Petrolina: Telefone: (87) 2101-4300; Servidor Responsável: Kauê da Silva Vasconcelos (Setor de Esporte);**
- 6.1.3.Campus Petrolina Zona Rural: Telefone: (87) 2101-8050;Servidor Responsável: Filipe Dimon Nascimento Lima (Professor de Educação Física);**
- 6.1.4.Campus Salgueiro:Telefone: (87) 3421-0050; Servidor Responsável: Juciel de Araújo Lima (Professor de Educação Física);**
- 6.1.5.Campus Floresta: Telefone:(87)3877-2825/ 3877-1104 ; Servidor Responsável: Francisco Demetrius Luciano Caldas (Professor de Educação Física);**
- 6.1.6.Campus Santa Maria da Boa Vista; Telefone: (87) 3862-2029, Servidor Responsável: José Márcio Gondim de Vasconcelos Filho (Professor de Educação Física);**
- 6.1.7.Campus Serra Talhada: Telefone: (87) 98866-1978, Servidor Responsável: Thiago Ricardo dos Santos Tenório (Professor de Educação Física);**

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.3. A vistoria mencionada nos itens anteriores, será de caráter facultativo, sendo que a não opção por essa faculdade, ensejará a necessidade de declaração por escrito, na fase de habilitação, emitida pela empresa licitante que ofertou a melhor proposta na fase de lances, de que tem pleno conhecimento acerca das instalações e localização destas nas quais os serviços serão prestados.

6.3.1 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

6.5. Quando da realização da vistoria, a empresa receberá uma declaração emitida por este Instituto na figura dos servidores devidamente designados para este fim.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

6.5.1 A declaração citada conterá os dados da empresa que optou em realizar a vistoria, bem como os dados da Unidade na qual os serviços serão prestados.

6.5.2 Salienta-se que, para cada grupo/lote que corresponde a uma Unidade, será necessário realizar uma vistoria individualizada. A realização desta em uma das Unidades não exonera as demais em caso de a empresa disputar mais de um grupo/lote.

6.6. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, a mesma deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com o IF Sertão – PE.

6.7. A realização da vistoria poderá ser comprovada por:

6.7.1. Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, conforme item 3.3 do Anexo VII – A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1 Por se tratar de competições desportivas previamente definidas quanto aos seus quantitativos de participantes, a serem prestados em período provável (2º semestre letivo), estima-se as seguintes quantidades com base no quadro abaixo:

Modalidade Esportiva	Unidade de Medida/fornecimento (Turno ou partida/jogo)	Tempo de duração	Quantidade de Profissionais	
			Árbitros	Auxiliares
Atletismo	Turno	Cada turno tem duração de 4 horas = ½ diária	5	10
Basquete	partida/jogo	Cada partida estará dividida em, no máximo, 04 quartos	3	1

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2361.
Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil – DPAE / E-mail: dpae@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

		de 10 minutos		
Futebol	partida/jogo	Cada partida estará dividida em, no máximo, 02 tempos de 45 minutos	3	1
Futsal	partida/jogo	Cada partida estará dividida em, no máximo, 02 tempos de 20 minutos cronometrados	2	1
Handebol	partida/jogo	Cada partida estará dividida em, no máximo, 02 tempos de 30 minutos	2	1
Tênis de Mesa	Turno	Cada turno tem duração de 4 horas = $\frac{1}{2}$ diária	1	3
Voleibol	partida/jogo	Cada partida será disputada em no máximo 5 sets (3 sets vencedores). 1º ao 4º com 25 pontos e 5º (se necessário) com 15 pontos	2	1
Vôlei de Areia	partida/jogo	Cada partida será disputada em no máximo 3 sets (2 sets vencedores). 1º e 2º com 21 pontos e 3º (se necessário) com 15 pontos	2	
Xadrez	Turno	Cada turno tem duração de 4 horas = $\frac{1}{2}$ diária	1	2
Judô	Turno	Cada turno tem duração de 4 horas = $\frac{1}{2}$ diária	5	0
Total de Árbitros e Auxiliares			21	21
Total de Profissionais			42	

7.2 A prestação dos serviços de arbitragem deverá acontecer nas Unidades do IF Sertão – PE.

7.3 O cumprimento dos serviços do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretor de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

7.4 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

7.4.1 A empresa contratada para a prestação de serviço de arbitragem deverá disponibilizar árbitros com conhecimento das regras oficiais das modalidades esportivas a serem contratadas;

7.4.2 A empresa contratada para a prestação de serviço de arbitragem deverá cumprir o cronograma de execução/distribuições dos jogos estipulados pela Comissão Organizadora de cada Unidade do IF Sertão – PE, conforme as suas modalidades, locais e horários definidos previamente;

7.4.3 Os profissionais da empresa contratada para a prestação de serviços de arbitragem deverão se apresentar uniformizados, conforme as regras oficiais das federações de cada modalidade;

7.4.4 Os profissionais da empresa contratada para a prestação de serviço de arbitragem deverão estar com os materiais necessários para a realização do trabalho, conforme as regras oficiais das federações de cada modalidade;

7.4.5 A empresa deverá apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;

7.4.6 A empresa contratada deverá providenciar a imediata troca de todos os materiais que vierem a apresentar defeito durante a realização do evento esportivo;

7.4.7 A empresa responderá por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade das Unidades do IF Sertão-PE, quando ocasionados pelos empregados/contratados da empresa durante a realização do evento esportivo;

7.4.8 A contratada deverá comunicar a cada Unidade do IF Sertão-PE quando na qualidade de contratante, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários para deliberação e mudança dos detalhes durante a fase de planejamento do evento;

7.4.9 A empresa deverá zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

7.4.10 A contratada deverá prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem.

7.5 Em face da especialidade da contratada na prestação do serviço licitado, todos os custos necessários para execução do seu trabalho devem estar consignados na proposta de preços;

7.6 A empresa contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante;

7.7 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência;

7.8 A contratada deverá indicar um preposto/representante para comunicação entre os representantes do contratante, o qual deverá prestar o atendimento de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços;

7.9 A empresa deverá executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

- 7.10** A contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a realização dos serviços, informando à contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 7.11** A contratada deverá prestar todo tipo de serviço de forma ágil, organizada e com excelência;
- 7.12** Quando o número de profissionais presentes no evento não corresponder ao número de profissionais solicitados pelo contratante, a empresa estará sujeita à penalização.
- 7.13** Todos os profissionais contratados deverão prestar os serviços de forma célere, agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;
- 7.14** O período de intervalos entre jogos tais como refeições e deslocamentos e a hora de antecedência que os árbitros deverão estar nos locais de competição não serão contabilizados como horas trabalhadas para fins de composição da carga horária relativa a diária e/ou partida inerente a cada modalidade quando do cálculo para pagamento.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, no que couber, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

8.2. O conjunto de atividades de que trata a cláusula anterior compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, conforme o caso e no que couber, de acordo com as seguintes disposições:

8.2.1. Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

8.2.2. Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário.

8.3. Para os serviços de arbitragem a serem prestados em cada Unidade do IF Sertão-PE deverá ser elaborado contrato estimativo entre as partes, prevendo a exigência de garantia de 5% do valor estimado do contrato. Tal exigência é necessária para garantir à Administração que a empresa possui



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

condições financeiras de arcar com os custos da contratação, minimizando os riscos de abandono contratual.

8.4. Os pagamentos serão realizados com base no quantitativo de serviços efetivamente prestados.

8.4.1 Para fins do cálculo do pagamento da prestação dos serviços, será levado em consideração os indicadores apontados no IMR (Instrumento de Medição de Resultados) estando este anexo ao Termo de Referência, conforme Anexo I – B sendo aquele aplicado pelo FISCAL TÉCNICO durante a execução dos serviços.

8.4.2 Os indicadores descritos no IMR são objetivamente mensuráveis e compreensíveis, estando adequados à natureza da atividade e sendo facilmente coletáveis, facilitando o trabalho da equipe de fiscalização do contrato bem como sua relação com a representação da futura licitante contratada;

8.4.3 O IMR descreve de maneira detalhada os indicadores de desempenho mínimos esperados, com a finalidade de disciplinar o pagamento à conformidade qualitativa dos serviços prestados e os resultados efetivamente obtidos na execução do objeto, cabe salientar que tais indicadores e as metas estabelecidas estão organizados de maneira sistemática, com a aferição de resultados realizada através de registros e controle efetivo, para que não reste dúvida quanto à qualidade da execução do serviço, com a previsão de pagamentos proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas;

8.4.4 O não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério do órgão ou entidade, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.

8.4.5 O Instrumento de Medição do Resultado – IMR deverá ser aplicado, preferencialmente, por meio de ferramentas informatizadas para verificação do resultado, quanto à qualidade e quantidades pactuadas;

8.4.6 A Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato poderá se valer de outros mecanismos de controle e aferição da qualidade dos serviços, sempre que se fizer necessário, comunicando de maneira clara e objetiva à Contratada que se valerá de tais expedientes para acompanhamento dos serviços prestados

8.4.7 Aferido o resultado da prestação dos serviços, através do IMR, o FISCAL TÉCNICO, encaminhará por escrito os resultados decorrentes da aplicação do referido instrumento a fim de que a contratada possa realizar a emissão da Nota Fiscal de prestação de serviços contendo valor em conformidade com a relação (medição dos resultados/pontuação obtida x valor dos serviços prestados).

8.5 A Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato deverá definir o procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução, devendo explicitar à Contratada, sempre que se fizer necessário, os meios de verificação, que deverão estar em consonância com este Termo de Referência e com o Instrumento de Medição dos Resultados;

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2361.
Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil – DPAE / E-mail: dpae@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

9.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação dos serviços de arbitragem, conforme as regras oficiais das federações para cada modalidade esportiva. (XADREZ: 08 tabuleiros e suas respectivas peças, 08 relógios, fichas de anotação, software de controle de resultados. ATLETISMO: Pelo menos 08 Cronômetros, súmulas e fichas de controle e participação e resultados, pelo menos 03 trenas de 50 metros, bandeirinhas de sinalização, pranchetas, canetas, apitos. TÊNIS DE MESA: Pelo menos 03 placares, fichas de anotação e controle de resultados. JUDÔ: placar eletrônico, computador, software de controle, tv, câmera de vídeo. FUTSAL: Placar, placas de controle de faltas, placas para pedido de tempo, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, coletes. HANDEBOL: Placar, placas para pedido de tempo, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, coletes. VOLEIBOL DE QUADRA: Placar, placas de substituição, papeletas de rodízio, súmulas, apitos, cartões. BASQUETEBOL: Placar, placas de indicação de posse de bola, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, coletes. VOLEIBOL DE PRAIA: Placar, súmulas, apitos, cartões, guarda sol árbitros, (02) guarda sol equipes.

9.1.1. No caso dos materiais atinentes à execução dos serviços de cada grupo licitado, correspondente a cada Unidade do IF Sertão-PE, estes deverão ser disponibilizados à Administração em até 5 dias antecedentes ao evento.

9.1.2. A não disponibilização dos materiais podem ensejar penalidades e/ou sanções administrativas para a contratada. Além disso, poderão implicar diretamente no cálculo para fins de pagamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

11.6. *Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:*
1) *prova de regularidade relativa à Seguridade Social;* 2) *certidão conjunta relativa aos tributos*

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2361.
Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil – DPAE / E-mail: dpae@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11.7. *Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;*

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

11.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

11.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11.23. A contratada deverá comprovar:

11.23.1. Registro ou inscrição a uma associação de árbitros da modalidade contratada, reconhecida pela Federação Pernambucana ou estadual equivalente, ou por Confederação Brasileira da referida modalidade, estando com a última reciclagem realizada.

11.23.2. Quando não federados, ter realizado um curso reconhecido por federação estadual ou confederação brasileira de sua modalidade;

11.23.3. Quando não federado, ter participado de curso ministrado por árbitro federado da sua modalidade. A equipe de arbitragem obedecerá às regras em vigor nas confederações, em tudo o que não contrariar o regulamento da competição.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I- B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

14.9.1 Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

14.9.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.9.3 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

14.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.16. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.17. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

**Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2361.
Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil – DPAE / E-mail: dpae@ifsertao-pe.edu.br**

**Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

14.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

15.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

15.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.3.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

15.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto

15.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2361.
Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil – DPAE / E-mail: dpae@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

(cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. o prazo de validade;

16.4.2. a data da emissão;

16.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.4.4. o período de prestação dos serviços;

16.4.5. o valor a pagar; e

16.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.6.1. não produziu os resultados acordados;

16.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

16.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

16.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2361.
Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil – DPAE / E-mail: dpae@ifsertao-pe.edu.br**

**Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

$I = (TX)$	$I =$	$(6 / 100)$	$I = 0,00016438$
		365	$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Preços Aplicado ao Consumidor) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

18.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretor de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

-
- 18.2.2** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 18.3** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº5/2017.
- 18.4** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 18.4.1** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 18.4.2** prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 18.4.3** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 18.4.4** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 18.5** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 18.6** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal ou do Banco apontado pela Administração do IF Sertão – PE, com a devida correção monetária.
- 18.7** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 18.8** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 18.9** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 18.10** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 18.11** A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria
- 18.12** Será considerada extinta a garantia:
- 18.12.1** com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2361.
Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil – DPAE / E-mail: dpae@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

18.12.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

18.13 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

18.14 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

19.1.5. cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.1.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a **15 (quinze)** dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.1.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.1.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

19.2.1.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

19.2.1.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.1.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2361.
Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil – DPAAE / E-mail: dpae@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2373.
Diretor de Licitações – DLIC / E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01
----	--	----

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2361.
Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil – DPAE / E-mail: dpae@ifsertao-pe.edu.br

**Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE**

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. Os licitantes deverão comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame.

20.3.2. Nos termos do Acórdão 1.214/2013 - TCU, somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

20.3.3. A apresentação de atestado comprovando que a contratada tenha executado serviços de terceirização compatíveis em quantidade com o objeto licitado deve referir-se a período não inferior a 3 (três) anos.

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

20.4.1. Valores acima do preço de referência não serão adjudicados.

20.4.2. Entende-se por valores acima do preço de referência, aqueles que extrapolem o preço médio estabelecido pela Administração da Reitoria do IF Sertão-PE, ainda que se tratem de itens individualizados que componham um grupo.

20.4.3. Os valores de referência estabelecidos pela Administração, são os constantes na tabela apresentada no item 1 deste Termo de Referência.

20.5. O critério de julgamento da proposta é menor preço global para todos os grupos, sendo o vencedor o licitante que ofertar o menor preço unitário para todos os itens que compõem o grupo, ou seja, apesar de a licitação ter como julgamento menor grupo/lote, os licitantes devem apresentar oferta de menor preço levando em consideração os itens individualizados de cada grupo, observando-se o preço estimado pela Administração sob pena de desclassificação da proposta apresentada.

20.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 21.1.** O custo estimado da contratação é o previsto no somatório para todos os grupo
- 21.2.** Tais valores foram obtidos a partir de pesquisa de mercado realizada com fornecedores, conforme Instrução Normativa nº 5/2014 e suas alterações, que foram submetidos a cálculos para aferição dos valores medianos, conforme apresentado na tabela constante no Item 1.

22. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 22.1.** A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou Note da Empenho emitida pela Comissão Organizadora dos eventos esportivos em favor da Contratada.
- 22.2.** O prazo de execução dos serviços será de acordo com o estabelecido em Calendário confeccionado pela Comissão Organizadora do Evento Esportivo, tendo as seguintes informações:

22.2.1 Data, horário, local da Unidade onde o serviço será prestado bem como a tabela de chaveamento de cada modalidade esportiva 15 dias antes do início da competição.

Petrolina- PE, 08 de Outubro de 2019.

Maria Vilani Cavalcante Tiburtino
Diretora de Políticas de Assistência Estudantil

Filipe Dimon Nascimento Lima
Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico

Jose Marcio Gondim de Vasconcelos Filho
Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350/2361.
Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil – DPAE / E-mail: dpae@ifsertao-pe.edu.br

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Serviços não continuado
Atualização: Agosto/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO – PE
PRÓ – REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – PROAD
REITORIA DO IF SERTÃO – PE

23. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

23.1. A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Petrolina- PE, xx de xxxxx de 2019.

Jean Carlos Coelho de Alencar

Pró Reitor de Administração

Maria Leopoldina Veras Camelo

Reitora do IF Sertão - PE